LEI Nº 2589, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R$ 228.731,58

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2022, o valor de R$ 228.731,58 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	521	- CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS	
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$ 20.000,00
		Recurso: MDE	

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05	- EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
	3144	- CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS	
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$ 208.731,58
		Recurso: QSE	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 228.731,58 (duzentos e vinte e oito mil,

setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 -	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
	563 -	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 208.731,58
		Recurso: QSE	

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	02 -	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	2880 -	TRANSPORTE ESCOLAR EDUC. INF. PRÉ ESCOLA	
3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 20.000,00
		Recurso: MDE	

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 12/04/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração